



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD Nº 019-2025
- DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 020-2025
- DECRETO SUPLEMENTAR Nº 018-2025
- REPUBLICAÇÃO DECRETO 213/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025 CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO 205/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025 CONVOCA A 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES DE ITAGUAÇU DA BAHIA E PROVIDENCIAS.

PORTARIAS

- REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025. APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 19, de 2 de Maio de 2025.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 584/2024, de 8 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
03.003.4.122.2.2005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
		3.3.90 - 30 / 1.500		0,00	50.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500		50.000,00	0,00
		Total do Grupo		50.000,00	50.000,00
		Total do Órgão		50.000,00	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.005.13.122.2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
		3.3.90 - 18 / 1.500		0,00	60.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500		60.000,00	0,00
		Total do Grupo		60.000,00	60.000,00
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -					
05.006.12.361.6.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		3.1.90 - 04 / 1.541		352.000,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.541		0,00	352.000,00
		Total do Grupo		352.000,00	352.000,00
05.006.12.365.6.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
		3.1.90 - 04 / 1.542		66.500,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.542		32.000,00	18.500,00
		3.1.90 - 13 / 1.542		0,00	80.000,00
		Total do Grupo		98.500,00	98.500,00
05.006.12.368.6.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
		4.4.90 - 52 / 1.500		100,00	0,00
		4.4.90 - 52 / 1.570		100,00	0,00
		4.4.90 - 52 / 1.576		0,00	200,00
		Total do Grupo		200,00	200,00
		Total do Órgão		510.700,00	510.700,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06.014.10.301.7.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		3.1.90 - 04 / 1.605		450.000,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.605		0,00	400.000,00
		3.1.90 - 13 / 1.605		0,00	50.000,00
		Total do Grupo		450.000,00	450.000,00
06.014.10.301.7.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
		3.1.90 - 11 / 1.604		100.000,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.604		0,00	100.000,00
		Total do Grupo		100.000,00	100.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.621		0,00	100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2/ 2

3.3.90 - 39 / 1.621	100,00	0,00
Total do Grupo	100,00	100,00
Total do Órgão	550.100,00	550.100,00
Total do Geral	1.110.800,00	1.110.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2025.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	110.100,00	110.000,00
1.541	352.000,00	352.000,00
1.542	98.500,00	98.500,00
1.570	100,00	0,00
1.576	0,00	200,00
1.604	100.000,00	100.000,00
1.605	450.000,00	450.000,00
1.621	100,00	100,00
Total recurso	1.110.800,00	1.110.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 20, de 2 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 588/2024, de 25 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -	
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.570 - Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e outros Repasses vinculados	R\$ 468.151,96
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.631 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros Repasses vinculados	R\$ 1.134.573,50
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA	
10.011.18.542.2.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	R\$ 3.893.560,44
Total dos Créditos	R\$ 5.496.285,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.570 - Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e outros Repasses vinculados	R\$ 468.151,96
1.631 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros Repasses vinculados	R\$ 1.134.573,50
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	R\$ 3.893.560,44
Excesso de arrecadação	R\$ 5.496.285,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Maio de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 7

Data de Emissão: 16/07/2025

DECRETO Nº 18, de 2 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 588/2024, de 25 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.2.61.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
02.002.4.124.2.2008-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 26.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 180.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.28.846.14.0002-4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
04.004.28.846.14.0002-4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
04.004.28.846.14.0002-4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão	R\$ 740.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -		
05.006.12.122.2.2013-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.500.1001.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.541.1070.0000	Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 650.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1.540.0000.0000	Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 268.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1.540.0000.0000	Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 137.280,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.542.1070.0000	Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 21.400,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.542.1070.0000	Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 241.364,87





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 7

Data de Emissão: 16/07/2025

05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 221.791,15
05.006.12.365.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 50.000,00
05.006.12.368.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 557.500,00
05.006.12.368.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 112.100,00
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 469,50
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.570.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e	R\$ 877,54
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para	R\$ 100,00
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para	R\$ 100,00
Total do Órgão	R\$ 2.280.983,06
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.014.10.301.7.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários	R\$ 143.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários	R\$ 41.100,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 88.600,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.621.0000.0000 - Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 60.000,00
06.014.10.302.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.0000.0000 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de	R\$ 50.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.1002.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 862.700,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.007.8.244.8.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.661.0000.0000 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de	R\$ 24.900,00
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
07.008.8.244.8.2087-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
Total do Órgão	R\$ 54.900,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.009.20.122.2.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
Total do Órgão	R\$ 15.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.010.18.542.2.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 3 / 7

Data de Emissão: 16/07/2025

10.010.18.542.2.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
Total do Órgão		R\$ 60.000,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação		R\$ 100.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 50.000,00
12.012.15.452.2.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.000,00
12.012.17.122.15.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
12.012.17.122.15.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
12.012.4.122.15.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
Total do Órgão		R\$ 730.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
13.013 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
13.013.4.122.2.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
Total do Órgão		R\$ 50.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014.27.812.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
14.014.27.812.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00
14.014.27.812.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 39.200,00
Total do Órgão		R\$ 389.200,00
Total dos Créditos		R\$ 5.388.783,06
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.2.61.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.002.2.61.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.200,00
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.400,00
02.002.4.124.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
Total do Órgão		R\$ 39.600,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 68.000,00
Total do Órgão		R\$ 70.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 4 / 7

Data de Emissão: 16/07/2025

04.004.28.846.14.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
04.004.28.846.14.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Total do Órgão	R\$ 400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -	
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 241.364,87
05.006.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 58.700,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 6.300,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 3.400,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.541.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 650.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 99.000,00
05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 150.033,60
05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.400,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 50.000,00
05.006.12.365.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 137.280,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 268.000,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 10.800,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 557.500,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 1.000,00
05.006.12.365.6.2018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 10.600,00
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 469,50
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 11.957,55
05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.570.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e	R\$ 877,54
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100,00
05.006.12.368.6.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.570.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e	R\$ 100,00
05.006.12.812.6.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 1.100,00
Total do Órgão	R\$ 2.280.983,06

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 5 / 7

Data de Emissão: 16/07/2025

06.014.10.301.7.2044-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 46.400,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.600.0000.0000	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.302.7.2026-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 42.200,00
06.014.10.302.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.621.0000.0000	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 60.000,00
06.014.10.305.7.2051-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.604.0000.0000	- Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários	R\$ 58.000,00
06.014.10.305.7.2051-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.604.0000.0000	- Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários	R\$ 27.000,00
06.014.10.305.7.2051-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.604.0000.0000	- Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários	R\$ 85.000,00
06.014.10.305.7.2051-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.604.0000.0000	- Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários	R\$ 14.100,00
	Total do Órgão	R\$ 862.700,00
07.000	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.008	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
07.008.8.122.2.2093-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
07.008.8.244.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.0000.0000	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de	R\$ 11.200,00
07.008.8.244.8.2087-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.661.0000.0000	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de	R\$ 1.200,00
07.008.8.245.8.2090-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.661.0000.0000	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de	R\$ 2.500,00
07.008.8.245.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.661.0000.0000	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 54.900,00
12.000	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.012	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.012.15.451.15.1014-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.709.0000.0000	- Transferência da União referente à Compensação	R\$ 100.000,00
12.012.15.451.15.1014-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
12.012.15.451.15.1014-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 6 / 7

Data de Emissão: 16/07/2025

12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
12.012.15.452.2.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 39.200,00
12.012.15.452.2.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
12.012.17.122.15.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 16.400,00
12.012.17.512.15.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
12.012.17.512.15.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
12.012.17.512.15.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
12.012.17.512.15.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
12.012.17.512.15.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
12.012.17.605.15.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
Total do Órgão	R\$ 1.630.600,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
14.014 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
14.014.27.812.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 50.000,00
Total da Anulação	R\$ 5.388.783,06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 7 / 7
Data de Emissão: 16/07/2025

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2025.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	2.070.669,50	2.070.769,50
1.500.1001.0000	20.000,00	20.000,00
1.500.1002.0000	568.600,00	568.600,00
1.540.0000.0000	962.780,00	825.500,00
1.540.1070.0000	0,00	137.280,00
1.541.0000.0000	0,00	650.000,00
1.541.1070.0000	650.000,00	0,00
1.542.0000.0000	50.000,00	184.491,15
1.542.1070.0000	484.556,02	350.064,87
1.550.0000.0000	112.100,00	112.100,00
1.570.0000.0000	877,54	977,54
1.576.0000.0000	200,00	0,00
1.600.0000.0000	50.000,00	50.000,00
1.604.0000.0000	184.100,00	184.100,00
1.621.0000.0000	60.000,00	60.000,00
1.661.0000.0000	24.900,00	24.900,00
1.709.0000.0000	100.000,00	100.000,00
1.720.0000.0000	50.000,00	50.000,00
Total Recurso	5.388.783,06	5.388.783,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO 213/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a 5ª Conferência Municipal Promoção de Igualdade Racial de Itaguaçu da Bahia e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial a realizar-se no dia 25 de Julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores a partir das 8:00 horas com o tema: “**IGUALDADE E DEMOCRACIA :REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL**”.

Art. 3º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia/Ba, 25 de Junho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO 205/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a 3ª Conferencia Municipal de Políticas para Mulheres de Itaguaçu da Bahia e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item VII da Lei Orgânica e Decreto Estadual nº 23.662 de 09 de Maio de 2025

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**”, que tem como objetivo de integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se-a no dia 23 de Julho de 2025, no Salão da Câmara Municipal de Vereadores a partir das 8:00 horas, sendo convocadas pelo prefeito, onde serão eleitas as delegadas para as Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão observadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



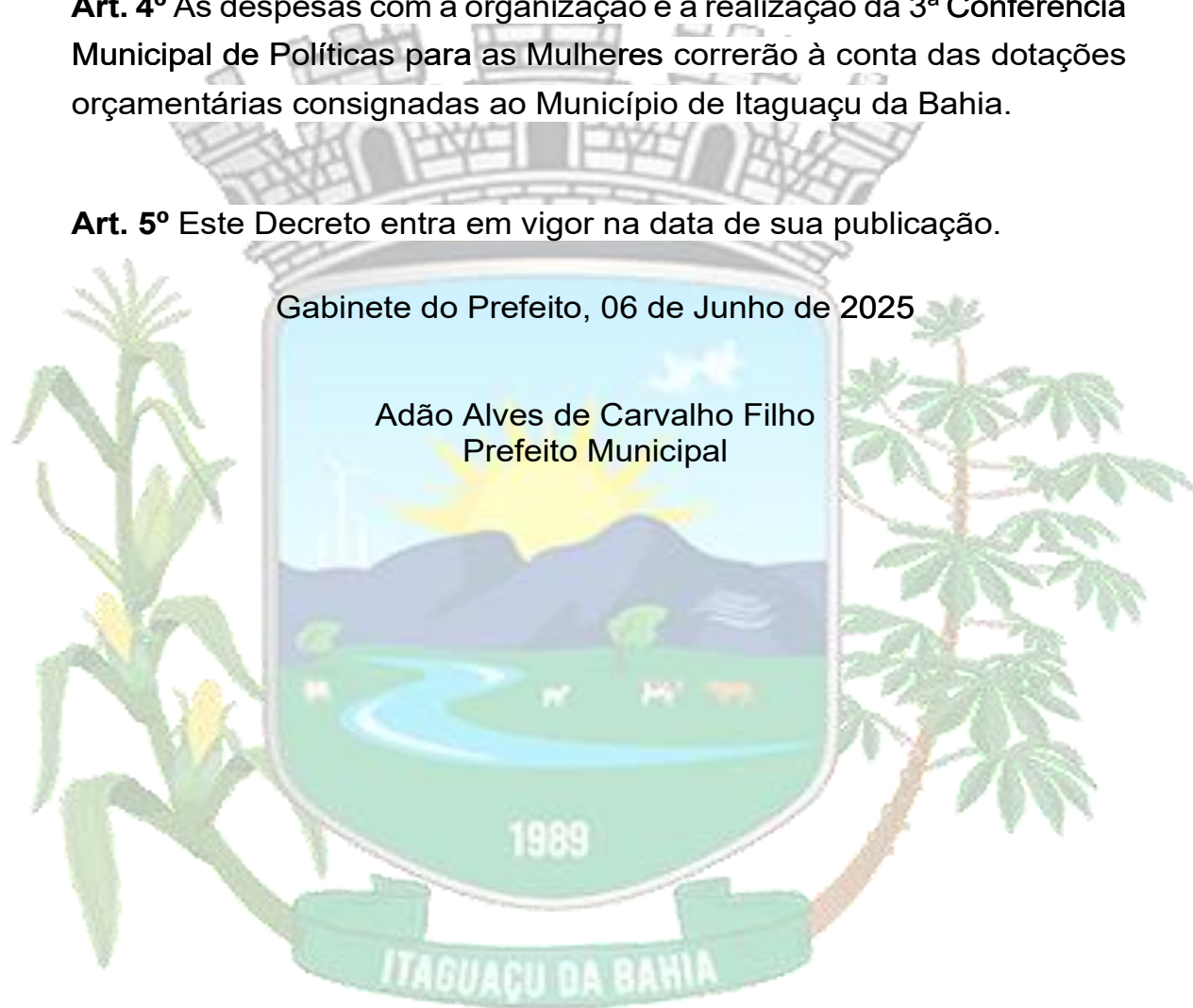
conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, disponibilizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Município.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Itaguaçu da Bahia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2025

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Aprova o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itaguaçu da Bahia e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convocou a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, elaborado pela Comissão Organizadora Estadual, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A etapa estadual da 5ª CEPM será realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Salvador.

Art. 3º Os casos omissos do Regimento Interno da 5ª CEPM serão decididos pela Secretária de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de Junho de 2025.

Marilza Pereira Gomes
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**ANEXO I****REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES****CAPÍTULO I – DO TEMA**

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itaguaçu da Bahia, convocada pelo Prefeito(a) Municipal Adão Alves de Carvalho Filho, por meio do Decreto nº 205/2025, integra a etapa preparatória da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

§1º O tema orientará os debates em todas as etapas e será complementado por eixos temáticos que será disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo, com garantia de recursos de estabilidade.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivos:

- I** – Promover debate amplo, democrático e plural sobre a realidade das mulheres do município e políticas públicas a elas destinadas;
- II** – Avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres;
- III** – Eleger delegadas para a etapa territorial da 5ª CEPM, assegurando a diversidade e representatividade;
- IV** – Estimular a criação e fortalecimento de Conselhos e Organismos de Políticas para as Mulheres;
- V** – Subsidiar as etapas territorial, estadual e nacional com propostas construídas localmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – Elaborar este regimento e a programação da Conferência;
- II** – Coordenar todas as etapas preparatórias;
- III** – Garantir acessibilidade, infraestrutura, mobilização e comunicação;
- IV** – Elaborar e encaminhar o relatório final à Comissão Organizadora Estadual;
- V** – Conduzir os processos de credenciamento e eleição de delegadas.

CAPÍTULO IV – DAS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar da Conferência Municipal:

- I** – Todas as cidadãs, usuárias de serviços públicos, representantes de conselhos, lideranças comunitárias, estudantes, trabalhadoras, entre outras;
- II** – Representantes da sociedade civil (movimentos sociais, organizações de mulheres, sindicatos, associações etc);
- III** – Representantes do poder público municipal, estadual e federal atuantes no município

§1º Devem ser assegurados critérios de diversidade, com representação de mulheres negras, indígenas, LBT+, com deficiência, jovens, idosas, do campo e da cidade, entre outros segmentos.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO

Art. 6º A 3ª Conferência será realizada no dia 23 de julho de 2025, na Câmara de Vereadores, com a seguinte metodologia:

- I** – Abertura oficial com fala de autoridades e apresentação cultural (opcional);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



- II – Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- III – Mesa temática ou palestra de abertura;
- IV – Trabalho em grupos por eixos temáticos;
- V – Plenária final para votação das propostas e eleição de delegadas.

§1º Cada grupo de trabalho deverá eleger uma coordenadora, uma relatora e apresentar até 5 (cinco) propostas prioritárias.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 7º A eleição de delegadas para a Conferência Territorial observará os seguintes critérios:

- I – As vagas serão distribuídas conforme o número de participantes, conforme tabela anexa ao Regimento Interno da 5ª CEPM;
- II – Deve ser eleita uma suplente para cada titular;
- III – A eleição será feita por maioria simples, observando critérios de diversidade;
- IV – Somente poderão ser eleitas delegadas presentes na plenária;

§1º São delegadas natas 1 (uma) representante do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, 1 (uma) representante do Conselho Municipal (se houver) e até 4 (quatro) membros da Comissão Organizadora, devendo ser enviado documento comprobatório de constituição à Comissão Organizadora da 5ª CEPM.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 8º As despesas com a realização da Conferência Municipal, bem como o deslocamento e alimentação das delegadas eleitas, são de responsabilidade do Município, instituições parceiras ou das próprias delegadas, conforme possibilidades locais.

CAPÍTULO VIII – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 9º A Comissão Organizadora deverá encaminhar à Comissão Estadual:

- I – Relatório com propostas aprovadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



II – Lista de delegadas e suplentes com todos os dados exigidos (nome completo, CPF, RG, contato, e-mail);

III – Cópia do ato de convocação e composição da Comissão Organizadora.

§1º O envio deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Conferência deverá garantir ambiente seguro, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, violência ou assédio.

Art. 11. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual.

Art. 12. Este Regimento deverá ser aprovado pela plenária da Conferência, podendo sofrer alterações mediante proposta e votação das delegadas presentes.

Plenária da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**Anexo II**

Quadro de delegadas da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres						
Nome dos territórios de Identidade.	Total de mulheres Censo 2022	% de mulheres do Território em relação ao total da Bahia	Quantidade e de municípios por território	Vagas mínimas (A)	Vagas proporcionais ao número de mulheres no Território (B)	TOTAL (C = A + B)
REFERENCIAL						
Bacia do Jacuípe	135.518	1,85%	15	10	11	21
Bacia do Paramirim	68.596	0,94%	8	10	5	15
Bacia do Rio Corrente	99.469	1,36%	11	10	8	18
Bacia do Rio Grande	238.410	3,26%	14	10	19	29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Baixo Sul	182.181	2,49%	15	10	14	24
Chapada Diamantina	193.539	2,65%	24	10	15	25
Costa do Descobrimento	199.866	2,74%	8	10	16	26
Extremo Sul	218.174	2,99%	13	10	17	27
Irecê	207.689	2,84%	20	10	16	26
Itaparica	90.106	1,23%	6	10	7	17
Litoral Norte e Agreste Baiano	279.947	3,83%	20	10	22	32
Litoral Sul	371.345	5,08%	26	10	29	39
Médio Rio de Contas	180.125	2,47%	16	10	14	24
Médio Sudoeste da Bahia	115.908	1,59%	13	10	9	19
Metropolitana	1.838.817	25,17%	13	10	146	156
Piemonte da Diamantina	103.876	1,42%	9	10	8	18
Piemonte do Paraguaçu	127.696	1,75%	13	10	10	20
Piemonte Norte do Itapicuru	138.317	1,89%	9	10	11	21
Portal do Sertão	502.769	6,88%	17	10	40	50
Recôncavo	270.740	3,71%	19	10	21	31
Semi-Árido Nordeste II	205.072	2,81%	18	10	16	26
Sertão do São Francisco	278.190	3,81%	10	10	22	32
Sertão Produtivo	241.575	3,31%	20	10	19	29
Sisal	300.039	4,11%	20	10	24	34
Sudoeste da Bahia	381.552	5,22%	24	10	30	40
Vale de Jequiriçá	149.038	2,04%	20	10	12	22
Velho Chico	187.386	2,56%	16	10	15	25
BAHIA	7.305.940	100,00%	417	270	580	850



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF43-698D-FF4C-4084-87DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF43-698D-FF4C-4084-87DD



Hash do Documento

cc9fce169cb370c0e6c8e1d8bb6ab44e222a9d95e3b0e2053de00c3502a0e5a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2025 14:52 UTC-03:00